ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 896

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou, e eu Sanciono a seguinte L E I.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 129,57 (cento e vinte e nove cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos) para pagamento ao I.P.S.E.P., / contribuição de Assistência Médica referente ao mês de dezembro de 1967.

Art. 2º - A despesa para execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do // Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 11 de março de 1968.

PREFEITO

a) Luiz Marques da Fonsêca.